



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Solicitação de Compra n.º 1002/2026

|                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL:     | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO     |
| SETOR:                    | Desenvolvimento Econômico     |
| RESPONSÁVEL REQUISITANTE: | Maria Claudete de Melo Santos |

**OBJETO:** Aquisição de sementes de milho híbrido, destinadas à execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, para atendimento aos agricultores do Município de Campo Alegre/SC, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

### **I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação decorre da necessidade de garantir a continuidade da execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, destinado ao atendimento dos agricultores do Município de Campo Alegre/SC.

O setor agropecuário possui relevante importância econômica e social para o Município, sendo responsável pela geração de renda, manutenção das atividades produtivas no meio rural e fortalecimento da economia local. Nesse contexto, o acesso a sementes de qualidade constitui fator essencial para o desenvolvimento das atividades agrícolas, influenciando diretamente a produtividade das lavouras e a viabilidade econômica das propriedades rurais. O problema a ser solucionado consiste na necessidade de disponibilizar aos agricultores sementes de milho com qualidade genética, física e fisiológica adequada para o plantio, reduzindo os custos de produção suportados pelos produtores rurais e incentivando a manutenção e o desenvolvimento da atividade agrícola. A ausência dessa ação poderá comprometer o acesso dos agricultores ao insumo necessário para o cultivo, impactando negativamente a produtividade, a geração de renda e o desenvolvimento do setor agrícola.

Diante desse cenário, a contratação visa assegurar o fornecimento de sementes de milho que atendam às especificações técnicas estabelecidas pela Administração Pública, adequadas às condições edafoclimáticas da região de Campo Alegre/SC, contribuindo para o aumento da produtividade agrícola, o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento econômico e social do Município.

### **II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

O Plano de Contratações Anual ainda não foi implantado no município de Campo Alegre/SC, porém, a contratação está alinhada com o planejamento financeiro e administrativo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### **III – Requisitos da contratação;**

A contratação deverá contemplar o fornecimento de sementes de milho híbrido duplo, simples ou triplo, de ciclo precoce, com tecnologia resistente ao herbicida glifosato, observadas as especificações técnicas definidas pela Administração Pública Municipal.

As sementes deverão ser provenientes da safra 2025/2026, possuir idade máxima de 1 (um) ano na data da entrega, germinação mínima de 95%, pureza física mínima de 95% e validade mínima até março de 2027. Deverão, ainda, ser adaptadas às condições edafoclimáticas da região de Campo Alegre/SC, não sendo admitido o fornecimento de sementes reanalisadas.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, devidamente identificadas e lacradas, atendendo às disposições da Lei n.º 10.711, de 2003, do Decreto Federal n.º 10.586, de 2020, e demais normas aplicáveis ao Sistema Nacional de Sementes e Mudas.

A contratada deverá assegurar a procedência, qualidade e conformidade das sementes fornecidas, apresentando, quando solicitado pela Administração Pública, a documentação pertinente à comprovação dessas condições. Eventuais produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas deverão ser substituídos, sem ônus para o Município, e nos prazos definidos pela Administração Pública.

A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Pública Municipal, observados os prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência, devendo a contratada manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

### **IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;**

A quantidade estimada para a presente contratação foi definida com base no histórico de execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2733, de 2003.

Nos exercícios de 2023, 2024 e 2025 foram adquiridos e distribuídos 300 sacos de sementes de milho por ano, atendendo aproximadamente 300 produtores rurais do município em cada exercício.

Considerando a manutenção da demanda observada nos últimos anos, bem como a continuidade do programa municipal e a inexistência de redução no número de produtores beneficiários, estima-se a necessidade de aquisição de 300 sacos de sementes de milho para o exercício de 2026.

Memória de cálculo:

- Exercício 2023: 300 sacos distribuídos para aproximadamente 300 produtores rurais;
- Exercício 2024: 300 sacos distribuídos para aproximadamente 300 produtores rurais;
- Exercício 2025: 300 sacos distribuídos para aproximadamente 300 produtores rurais;

Média histórica de consumo: 300 sacos por exercício.

Dessa forma, para garantir a continuidade do atendimento aos produtores rurais participantes



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

do programa, a quantidade estimada para contratação permanece em 300 sacos de sementes de milho.

| ITEM | QT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | 300 | Saco  | SEMENTE DE MILHO<br>Cultivar: Híbrido duplo/simples ou triplo, de ciclo precoce. Saco/Pacote para o plantio de 1 hectare validade para março/2027. Com tecnologia resistente ao herbicida Glifosato. Safra de até 1 (um) ano – 2025/2026. Germinação mínima de 95%. Pureza física mínima de 95%. Validade mínima até março de 2027. Sementes adaptadas às condições edafoclimáticas da região de Campo Alegre/SC. NÃO PODENDO SER SEMENTE REANALISADA. |

### **V – Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversos fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, evidenciando a viabilidade da contratação por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Trata-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Diante das alternativas avaliadas, concluiu-se que a aquisição de sementes de milho híbrido mediante Pregão Eletrônico constitui a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, por possibilitar ampla concorrência, competitividade entre os licitantes e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A solução escolhida permitirá a execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, assegurando o fornecimento de sementes com as características necessárias ao atendimento dos agricultores do Município de Campo Alegre/SC.

### **VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, observados os parâmetros previstos na Lei n.º 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal aplicável.

Após a análise dos orçamentos obtidos, foi adotada a média aritmética dos valores válidos coletados, por representar parâmetro compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento pretendido. Não foram identificados preços manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados que justificassem a desconsideração de quaisquer das propostas utilizadas na composição da estimativa.

A memória de cálculo resultou em valor estimado unitário de R\$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais) por unidade, perfazendo o valor estimado total de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para a contratação.

Os documentos que fundamentam a estimativa de preços, incluindo os orçamentos obtidos e a respectiva memória de cálculo, integram os autos do processo administrativo e servem de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

suporte à definição do valor estimado da contratação.

| ITEM | QT. | UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VALOR UNITÁRIO ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|-----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|
| 1    | 300 | Saco  | SEMENTE DE MILHO<br>Cultivar: Híbrido duplo/simples ou triplo, de ciclo precoce. Saco/Pacote para o plantio de 1 hectare validade para março/2027. Com tecnologia resistente ao herbicida Glifosato. Safra de até 1 (um) ano – 2025/2026. Germinação mínima de 95%. Pureza física mínima de 95%. Validade mínima até março de 2027. Sementes adaptadas às condições edafoclimáticas da região de Campo Alegre/SC. NÃO PODENDO SER SEMENTE REANALISADA. | R\$ 455,00              | R\$ 136.500,00       |

### **VII – Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução consiste na aquisição de sementes de milho híbrido, destinadas à execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, visando ao atendimento dos agricultores do Município de Campo Alegre/SC.

As sementes deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração Pública, especialmente quanto ao tipo de cultivar, ciclo, tecnologia, índices mínimos de vigor, germinação e pureza física, prazo de validade e adaptação às condições edafoclimáticas da região, de modo a assegurar a qualidade do material a ser distribuído e o adequado atendimento dos beneficiários do programa.

A contratação contempla o fornecimento, transporte, carga, descarga e entrega das sementes no local indicado pela Administração Pública, incluindo a substituição, sem ônus para o Município, dos produtos que eventualmente apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.

Em razão da natureza do objeto, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica, tratando-se de aquisição de bem de consumo destinado à distribuição aos produtores rurais.

### **VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Não se aplica o parcelamento da contratação, uma vez que o objeto consiste na aquisição de um único item, qual seja, sementes de milho híbrido destinadas à execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Além disso, a aquisição em item único mostra-se técnica e economicamente adequada, pois assegura a padronização do material a ser distribuído aos agricultores beneficiários, facilita a gestão contratual, o recebimento dos produtos e a fiscalização da execução contratual, sem prejuízo à competitividade, considerando a existência de diversos fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento não se mostra aplicável nem vantajoso para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa.

### **IX – Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

Com a contratação, pretende-se assegurar a execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, garantindo o fornecimento de sementes de qualidade aos agricultores do Município de Campo Alegre/SC. Em termos de economicidade, busca-se a obtenção da proposta mais vantajosa por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, promovendo a ampla concorrência entre os fornecedores e a aquisição do objeto por preços compatíveis com os praticados no mercado.

Quanto ao aproveitamento dos recursos disponíveis, a contratação permitirá a utilização eficiente dos recursos financeiros destinados ao programa, assegurando a aquisição de sementes adequadas às necessidades dos beneficiários. Além disso, a padronização do objeto facilitará as atividades de recebimento, armazenamento, controle e distribuição, otimizando a atuação dos servidores responsáveis pela execução do programa e pela fiscalização contratual.

Como resultado, espera-se contribuir para o fortalecimento da atividade agrícola no Município, incentivando a produção rural e proporcionando maior eficiência na execução da política pública instituída pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003.

### **X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Previamente à celebração do contrato, a Administração Pública deverá concluir os procedimentos da fase preparatória da contratação, promover a realização do processo licitatório e verificar o atendimento, pela futura contratada, de todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência.

Deverão ser designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, observadas as atribuições previstas na Lei n.º 14.133, de 2021, e na regulamentação municipal aplicável, cabendo-lhes acompanhar o recebimento das sementes e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais.

Considerando a natureza simples e rotineira do objeto, não se vislumbra a necessidade de capacitação específica adicional para os agentes públicos que atuarão na gestão e fiscalização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

contratual, sem prejuízo das capacitações institucionais eventualmente promovidas pelo Município.

### **XI – Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à viabilização da presente contratação.

A aquisição pretendida possui autonomia funcional e operacional, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada e possibilitar a execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003.

### **XII – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Considerando a natureza do objeto, os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e estão relacionados principalmente ao transporte das sementes e à destinação das embalagens utilizadas após sua distribuição aos beneficiários.

Como medida mitigadora, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável durante o transporte e fornecimento do objeto, adotando práticas que minimizem a geração de resíduos e evitem danos ao meio ambiente.

As embalagens das sementes deverão estar em conformidade com a legislação vigente e, após sua utilização, deverão receber destinação ambientalmente adequada pelos usuários, observadas as orientações dos fabricantes e as normas aplicáveis.

Em razão das características do objeto, não se aplicam exigências relacionadas ao consumo de energia, eficiência energética, logística reversa de bens permanentes ou reciclagem de equipamentos, por se tratar de aquisição de bem de consumo destinado à atividade agrícola.

### **XIII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação pretendida é adequada, necessária e compatível com a necessidade administrativa identificada, mostrando-se apta a atender ao interesse público envolvido.

A solução proposta atende aos objetivos do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, possibilitando o fornecimento de sementes de qualidade aos agricultores do Município de Campo Alegre/SC e contribuindo para o fortalecimento da atividade agrícola local.

Diante disso, considera-se viável a realização da contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por apresentar a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico para atendimento da necessidade identificada.

## **JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos relacionados à necessidade identificada, verifica-se que a contratação é viável e adequada ao atendimento do interesse público.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos a atender ao objeto pretendido, bem como a possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas necessárias à contratação. Além disso, foi realizada estimativa de preços compatível com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade econômica da solução proposta.

A contratação permitirá a execução do Programa Municipal de Distribuição Gratuita de Sementes de Milho, instituído pela Lei Municipal n.º 2.733, de 2003, contribuindo para o fortalecimento da atividade agrícola e para o atendimento dos agricultores do Município de Campo Alegre/SC.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da contratação e pelo prosseguimento do processo licitatório para aquisição do objeto pretendido.

Campo Alegre, 19 de junho de 2026.

**Adriano Moreira**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Maria Claudete de Melo Santos**

Requisitante

**Tony Junior Ribeiro Mathias**

Técnico Agrícola

**Nathan Gabriel Formagi**

Engenheiro Agrônomo